



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 884/2023.

Dispõe sobre a criação do Centro Cultural e de Memória do município de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Cultural e de Memórias do município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei tem como finalidade restaurar e preservar a história do Município, apresentada sob a forma de objetos que contenham a memória municipal.

Art. 3º O Centro Cultural de Memória do município de Rio Negro, compreenderá a organização, a classificação e a montagem de um Centro de documentos com os mais diversos tipos de matérias que expressem valor histórico local, conforme a lista abaixo, que não esgota as possibilidades.

I – Impressos (livros, artigos, revista, jornais, boletins, cartazes);

II – Vídeos (fitas e DVDs);

III – Áudios (discos de vinil CDs);

IV – Iconografia (fotografias, pinturas e desenhos);

V – Bando de dissertações e teses;

VI – Bens Móveis que remetem à história, de forma geral.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá receber em doação, material que, após seleção e análise, incorporar-se-á ou apresentar-se-á junto ao acervo memorial.

Art. 5º Este Centro Cultural será constituído em um imóvel cedido pela Prefeitura de Rio Negro ou que mesma busque parceria com os Governos do Estado e Federal para aquisição deste espaço.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 22 de maio de 2023.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1173/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

23 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 884/2023.

Dispõe sobre a criação do Centro Cultural e de Memória do município de Rio Negro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023, **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Cultural e de Memórias do município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei tem como finalidade restaurar e preservar a história do Município, apresentada sob a forma de objetos que contenham a memória municipal.

Art. 3º O Centro Cultural de Memória do município de Rio Negro, compreenderá a organização, a classificação e a montagem de um Centro de documentos com os mais diversos tipos de matérias que exprimam valor histórico local, conforme a lista abaixo, que não esgota as possibilidades.

- I – Impressos (livros, artigos, revista, jornais, boletins, cartazes);
- II – Vídeos (fitas e DVDs);
- III – Áudios (discos de vinil CDs);
- IV – Iconografia (fotografias, pinturas e desenhos);
- V – Bando de dissertações e teses;
- VI – Bens Móveis que remetem à história, de forma geral.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá receber em doação, material que, após seleção e análise, incorporar-se-á ou apresentar-se-á junto ao acervo memorial.

Art. 5º Este Centro Cultural será constituído em um imóvel cedido pela Prefeitura de Rio Negro ou que mesma busque parceria com os Governos do Estado e Federal para aquisição deste espaço.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 22 de maio de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023

Processo de Administrativo nº 020/2023
Carta Convite nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: ENGELUGA ENGENHARIA LTDA EPP

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projeto executivo de engenharia para INFRAESTRUTURA RURAL- RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, com extensão de 12,00 Km ou 12.000,00 metros, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Memorial Descritivo

Valor Total: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em 05 de Abril de 2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 130 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.39.99.1.5.00

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Fábio Marques Ribeiro - Representante

Rio Negro /MS, 10 de Maio de 2023.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº 025/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Negro/MS, Ed. Nº 1161/2023 – ANO VII, no dia 28/04/2023, pag. 11, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:
Onde se lê: Onze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos.
Leia-se: Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos.

Rio Negro/MS, 22 de Maio de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL